**INEXIGIBILIDADE Nº** 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

CONTRATADA: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 20.289.322/0001-00

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 29/02/2024.

WP4 20.289 322/0001-00

CONTRATADA

STIMADO CONTRATO: FE NEW YORK

Alto Paraíso - PR., 23 de Fevereiro de 2023.

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

#### **Prezados Senhores:**

È sabido que nosso Município tem uma carência quando se trata de profissionais da rede municipal de saúde, na finalidade de atender os munícipes é que achamos por melhor elaborar o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para que possamos credenciar empresas do gênero para prestação de serviços no edital ora alencados.

Peço a esta administração a urgência em estar realizando os procedimentos administrativos necessários, a fim de garantir aos usuários dos serviços públicos de saúde os atendimentos ora necessários.

A principio após a juntada de documentos, é de enfatizar que a empresa :M. ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, cumpriu todos os requisitos do edital de Chamamento Publico nº 001/2023, mais para que possa ser cumprido os ritos da administração publica submetemos essa documentação ao departamento competente.

Desta forma solicitamos que seja realizado processo de licitação para aderir ao Chamamento Público nº 001/2023, na contratação de estimada de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no decorrer do Exercício Financeiro de 2023/2024.

Solicitamos que esta contratação seja efetuada em caráter de urgência, dispensando a licitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO

Secretario Municipal de Saúde



DA..: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a abertura do processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2023, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Alto Paraíso - PR., 23 de Fevereiro de 2023.

JOB REZENDE NETO Secretario Geral de Administração Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

#### SETOR DE CONTABILIDADE

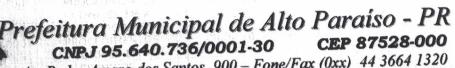
**REF.:** CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

**OBJETO:** "O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2023, PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

			FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO OUTRAS DESPESAS DE	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7868	339034010000	PESSOAL TERCEIRIZA		FUNDO MUNICIPAL DE
7870	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
7872	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	SAUDE
		OUTRAS DESPESAS DE	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7874	339034010000	PESSOAL TERCEIRIZA OUTRAS DESPESAS DE	08.02.10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8749	339034010000	PESSOAL TERCEIRIZA	Sa da	FUNDO MUNICIPAL DE
9629	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.303.0014.2.046	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
9631	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.303.0014.2.046	SAUDE
8771	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8725	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8608	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8647	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8686	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7902	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7942	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7982	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DI SAUDE
8022	339039501000	SERVICOS E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL D SAUDE FUNDO MUNICIPAL D
8222	339039501000	SERVICOS E	08.02.10.301.0014.2.042	SAUDE





Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

rge calva de la la		COMP.ES EM A			
3262	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3062	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3102	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3142	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
8182	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
9653	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
9691	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
9729	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
9087	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
9843	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
9767	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046		
9805	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
9088	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE	
8687	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.072	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE	
8648	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.072	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE	
8609	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.072	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE	
8726	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E SERVICOS E PROC. EM	08.02.10.301.0014.2.072 08.02.10.301.0014.2.116	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE	
8772		SAUDE DE MEDIA E SERVICOS E PROC. EM	08.02.10.301.0014.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
8897	7年 ft   5.05 (2.0	SAUDE DE MEDIA E SERVICOS E PROC. EM	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
893		SAUDE DE MEDIA E SERVICOS E PROC. EM	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
901		SAUDE DE MEDIA E SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
901	3.49 \$ \$4.59 \$1.	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Alto Paraise PR., 23 de Fevereiro de 2023.

RENATO APARECIDO JORGE Contador Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

# Alto Paraíso - PR., 23 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso
NESTE

#### Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a abertura do presente processo de inexigibilidade no qual tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2023, PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). No qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor."

# Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

ade ableto es	Company of the State of the Sta	respesas com o pro	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO OUTRAS DESPESAS DE	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7868	339034010000	PESSOAL TERCEIRIZA OUTRAS DESPESAS DE	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7870	339034010000	PESSOAL TERCEIRIZA OUTRAS DESPESAS DE	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7872	339034010000	PESSOAL TERCEIRIZA		FUNDO MUNICIPAL DE
7874	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
8749	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.116	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE	08.02.10.303.0014.2.046	SAUDE
9629		PESSOAL TERCEIRIZA OUTRAS DESPESAS DE	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9631	339034010000 339039501000	PESSOAL TERCEIRIZA SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8725	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8608	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8647	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02,10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8686	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7902	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DI SAUDE FUNDO MUNICIPAL D
7942	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.042	SAUDE

# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

		COMP.ES EM A		
7982	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8022	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8222	339039501000	COMP.ES EM A  SERVICOS E PROCEDIMENTOS  08.02.10.301.0014.2.042		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8262	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8062	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8102	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8102	339039501000	PROCEDITIENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8142	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9653	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9691	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9729	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9087	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9843	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9767	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9805	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9088		COMP.ES EM A SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
8687	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.072	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
8648	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E SERVICOS E PROC. EM	08.02.10.301.0014.2.072 08.02.10.301.0014.2.072	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8609	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	SAUDE DE MEDIA E SERVICOS E PROC. EM	A STATE OF THE PARTY OF THE STATE OF THE STA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8726	FO ( 0000029504000	SAUDE DE MEDIA E SERVICOS E PROC. EM		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8772		SAUDE DE MEDIA E SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DI SAUDE FUNDO MUNICIPAL DI
893		SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E		SAUDE FUNDO MUNICIPAL D
897	SER PORCHO SI COLOURO	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E		SAUDE FUNDO MUNICIPAL D
A PARTY OF THE PARTY OF	1 339039503000	SERVICOS E PROC. EM	08.02.10.302.0014.2.044	TONDO FIGURES. THE D



				SAUDE
Carry Color	SAUDE DE MEDIA E SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E SAUDE DE MEDIA E		FUNDO MUNICIPAL DE	
0040	339039503000		08.02.10.302.0014.2.044	SAUDE

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminhase ao Setor de Licitação para providência em: 23/02/2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Secretario Geral de Administração

DESCRIPTION LEADING OUTSING

MARKETAC MIT ONE

Limação para diovinencia em 23/02/20



desta data.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

> PORTARIA N. ° 094/2022 DATA: 30/03/2022

**AUTORIA**: Executivo Municipal

Nomeia Comissão Permanente SUMULA:

Licitação para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1º) Nomeia membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2022, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96; Membros:

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir

3º). Fica revogado a Portaria 070/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

> DÉREIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

FUBLICADO NO JORNAL. TIMITARAMA ILUSTRADO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO Edição N.º

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 006/2023

#### Processo Administrativo.º 016/2023

OBJETO: "O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2023.

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando a Abertura de Edital para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIDADES, COMPLEMENTARES E PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, conforme o termo descritivo Anexo V;

Considerando a divulgação do termo de credenciamento, em publicação na data de 08 de Fevereiro de 2023 (Umuarama Ilustrado, edição nº 12.651);

Considerando que se faz necessário realizar um processo licitatório para este objeto visto que é preciso seguir a Lei 8.666/93, e as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

que a Empresa ALTO também Considerando SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, cumpriu todos os requisitos do edital de Chamamento Publico nº 001/2023;

Como solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, estes serviços a serem contratados é de suma importância para os usuários dos serviços de saúde e no desenvolvimento dos serviços diários do centro de municipal de Saúde.

Porém há que se destacar que o Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para contratação pretendida. decendo a da angação de

Observa também que, diante da garantia estabelecida na Lei 8.080, no seu Art. 2°, diz: A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

grand the idea water

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Informamos que o valor previsto para a contratação será de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no decorrer do Exercício Financeiro de 2023/2024.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, fundamento nas Leis 8.666/93, 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.

Alto Paraíso - PR, 23 de Fevereiro de 2023.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Secretario

Maria de Oliveira Caetano

Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

Membro

and the Procure Cinthia Laize Zagoto

Membro

Beatel Gaughter Bearingson in Sico

MALDEMIP LIBERTON OF THE STATE OF THE STATE

Marie de Oliveira Chetano

Marilda Rosa do Mane, mento da Sona

Cinthia Leize Cagaro

# ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

CNPJ: 20.289.322-0001-00

Atividades de Enfermagem

RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES, Nº 906, CENTRO, ALTO PARAISO-PR, CEP: 87528-000

#### ANEXO I

Ilmo Senhor:

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO.

Secretário Municipal de Saúde.

COM VISTAS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTO PARAÍSO - PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, divulgado pelo Município de Alto Paraíso - Pr, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de prestação de serviços médicos, nos termos do Chamamento Público nº 001 / 2023.

Nome da Empresa: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA No 906 RODRIGUES Endereço Comercial: RUA JOSUÉ **BALTHAZAR** 

CEP: 87528-000 Cidade: ALTO PARAISO Estado: PARANÁ

CNPJ: 20.289.322-0001-00 E-mail: digaofds@hotmail.com

Especialidade: <u>ENFERMEIRO</u>

Responsável pela Empresa: RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI

COREN-PR nº 413260 R.G.nº: 9.578.230-2 CPF/MF nº. 061.495.979-97

Alto Paraíso - Pr, em 13 de Fevereiro de 2023.

**ALTO PARAÍSO SERVICOS** DE ENFERMAGEM LTDA. - ME

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS. 750 87.528-000 - ALTO PARAISO -- PR

SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA **ALTO PARAISO** 

CNPJ: 20.289.322-0001-00

RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI

Sócio-Administrador

Love

CNPJ: 20.289.322-0001-00

Atividades de Enfermagem

RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES, Nº 906, CENTRO, ALTO PARAISO-PR, CEP: 87528-000

#### **ANEXO II**

Ilmo Senhor:

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO. Secretário Municipal de Saúde. COM VISTAS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ALTO PARAÍSO - PR.

A empresa ALTO PARAISO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA, pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ n° 20.289.322/0001-00, com sede a Rua Josue Balthazar Rodrigues, nº 906, centro na cidade de Alto Paraiso, estado do Parana, CEP: 87528-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI, Brasileiro, portando do CPF; 061.495.979-97, abaixo firmado, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em DA SAÚDE PARA ÁREA PESSOA JURÍDICA DA **CREDENCIAMENTO** DE **URGÊNCIA ATENDIMENTO** DE GERAL, **ATENDIMENTO** EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Paraíso - Pr, em 13 de Fevereiro de 2023

ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMASEM LTDA. - MI

DE ENFERMANDOS SANTOS, 750

Low

ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 20.289.322-0001-00 RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI

Sócio-Administrador

lo

# 014 ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

CNPJ: 20.289.322/0001-00

Atividades de Enfermagem

RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES, Nº 906, CENTRO, ALTO PARAISO-PR, CEP:

# ANEXO V.

(em papel timbrado/personalizado do prestador)

VALORES. DE PLANILHA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001 / 2023.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SAÚDE ATENDIMENTO **SERVIÇOS DEMAIS** AMBULATORIAL, E **PREENCHIMENTO** DOS ATENDIMENTO COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA REFERIDOS CARGOS.

RAZÃO SOCIAL ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 20.289.322/0001-00

کے ۱۹۳۰ر		
		ATÉ R\$
N° ITEM	SERVIÇOS  Plantões De Auxiliar / Técnico de Enfermagem 12 Horas	200,00
25	Diurno/Noturno.	200,00
26	/ Noturnos (RECESSOS ADMINIOS   Notu	240,00
27	/ Noturnos (FERIADOS COMOS De Enformagem 12 Horas	400,00
28	Plantões De Auxiliar Técnico De Effermagon (Plantões De Auxiliar Técnico De Effermagon (Plantões De Enfermeiro (a) 12 Horas Diurno/Noturno.	300,00
29	To Large Do Enfermeiro (a) 12 Horas Diurno / Noturnos	300,00
30	(RECESSOS ADMINISTRATIVOS)  Plantões De Enfermeiro (a) 12 Horas Diurno / Noturnos  Plantões De Enfermeiro (a) 12 Horas Diurno / Noturnos	400,00
31	(FERIADOS COMUNS)	600,00
32	Plantões De <b>Enfermeiro (a)</b> 12 Horas  (FERIADO ESPECIAL – 09/04, 24/12, 25/12, 31/12, 01/01)  (FERIADO ESPECIAL – 09/04, 24/12, 25/12, 31/12, 01/01)	1.221,20
44	Servicos De Auxiliar / Techico de Enformagem	2.442,40
45	Serviços De Auxiliar / Técnico de Enfermagem 40 h.	2.500,00
46	Serviços De Enfermeiro (A) 20 h.	5.000,00
47	Serviços De Enfermeiro (A) 40 h.	





# ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

CNPJ: 20.289.322/0001-00

Atividades de Enfermagem

RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES, N° 906, CENTRO, ALTO PARAISO-PR, CEP: 87528-000

Declaro estar de acordo com os valores acima para o exercício de 2023, conforme edital nº 001 / 2023.

Alto Paraíso - Pr, em 13 de Fevereiro de 2023.

20.289.322/0001-00

ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. - ME

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 750 CENTRO 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 20.289.322/0001-00

RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI

Sócio-Administrador.

lo





#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

			DATA DE ABERTURA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.289.322/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCR CADAST	RIÇAO E DE SITUAÇAO FRAL	15/05/2014
NOME EMPRESARIAL ALTO PARAISO SERVICOS I	DE ENFERMAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM ALTO PARAISO SERVICOS I	ME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 86.50-0-01 - Atividades de el	E ECONÔMICA PRINCIPAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 86.50-0-06 - Atividades de fo 86.50-0-99 - Atividades de p 96.02-5-02 - Atividades de es	DES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS DINOAUDÍOLOGÍA rofissionais da área de saúde não stética e outros serviços de cuidad	especificadas anteriormente dos com a beleza	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresá	ZA JURÍDICA <b>ria Limitada</b>		
LOGRADOURO R JOSUE BALTHAZAR ROD	DRIGUES	NÚMERO COMPLEMENTO	
	RRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIGAFDS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9104-4086	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			data da situação cadastral 15/05/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 09:06:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTO PARAISO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 20.289.322/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:53:28 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: 6364.0601.B016.5B49 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

lo

Love



#### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 029129290-44

Certidão fornecida para o CPF/MF: 061.495.979-97

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



# TURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO 019

# SECRETARIA DE FAZENDA

Certidão Positiva com efeito de Negativa n° 36/2023

Proprietário...: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA -ME

CGC/CPF....: 20.289.322/0001-00

750 Endereço.....: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS CEP.: 87528000

Bairro..... CENTRO

Cidade..... ALTO PARAISO

Estado..... PR

Requerente....: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFER

CERTIFICA, para os devidos fins, que o contribuinte acima especificado, encontra-se QUITE com o Município de Alto Paraíso, com relação a Impostos e Taxas Municipais até a presente data, porém faltando quitar a(s) parcela(s) no(s) futuro(s) vencimento(s).

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Subsecretaria Municípal de Receitas e controle de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Código de Autenticidade: 429194055429194

Esta certidão tem validade até: 25 de Março de 2023

ALTO PARAISO-PR., 23 de Fevereiro de 2023

Voltar

**Imprimir** 



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

20.289.322/0001-00

Razão Social:

ALTO PARAISO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA ME

Endereço:

RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES 206 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR

/ 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020302431609855748

Informação obtida em 15/02/2023 09:22:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br** 

lo

Louis



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTO PARAISO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.289.322/0001-00 Certidão nº: 2070234/2023

Expedição: 16/01/2023, às 11:06:46

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ALTO PARAISO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.289.322/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de XAMBRÊ

#### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

> ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMANGEM LTDA CNPJ: 20.289.322/0001-00 Local da Sede: Alto Paraíso - PR

#### Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de XAMBRÊ Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os progessos referentes a matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESARIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

XAMBRÊ, 18 de Janeiro de 2023



Juraci Alecrim Distribuidor



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALTO PARAISO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

CPF/CNPJ: 20.289.322/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O <u>Sistema CGU-PJ</u> consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:38:49 do dia 13/02/2023, com validade até o dia 15/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 3dJqHKkes4mnsMi2xh4A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







#### ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

NIRE n° 41207861033 CNPJ/MF n° 20.289.322/0001-00

RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI, brasileiro, solteiro, enfermeiro, nascido aos 06/06/1988, em Umuarama-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.578.230-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 061.495.979-97; inscrito no COREN-PR sob o nº 413.260; residente e domiciliado à Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 906, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; ANDREA REGINA CORDOVA, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, nascida aos 06/12/1976, em Nova Londrina-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.707.248-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 036.046.419-00; inscrita no COREN-PR sob o nº 675.681; residente e domiciliada à Rua José Natal Bardela, nº 1.043, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; MARIA APARECIDA LOPES, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, nascida aos 18/05/1973, em Icaraíma-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.342.881-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 049.272.079-78; inscrita no COREN-PR sob o nº 700.875; residente e domiciliada à Rua João Manoel Ferreira, nº 354, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; SAMARA DA SILVA BEZERRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em enfermagem, nascida aos 04/08/1993, em Alto Paraíso-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.310.504-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 078.851.689-21; inscrita no COREN-PR sob o nº 960.620; residente e domiciliada à Rua Orlando Silvério de Oliveira, nº 291, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; e JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, nascida aos 11/07/1985, em Icaraíma-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.912.564-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 060.887.869-30; inscrita no COREN-PR 426.757; residente e domiciliada à Avenida Augusto José de Souza, nº 1.087, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; únicos sócios componentes da **SERVICOS PARAÍSO** denominada **ALTO** empresária limitada ENFERMAGEM LTDA, com sede e domicílio à Avenida Augusto José de Souza, nº 1.087, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207861033, em sessão de 15/05/2014; e última alteração contratual arquivada sob o nº 20146384482, em sessão de 07/11/2014; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.289.322/0001-00; RESOLVEM por este instrumento particular alterar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço de estabelecimento fica alterado de Avenida Augusto José de Souza, nº 1.087, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; para Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 906, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social do estabelecimento fica alterado de Atividades de Serviços de enfermagem; para Serviços de enfermagem; Serviços farmacêuticos, Serviços de Fonoaudiologia e Atividades de estética;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, por ter contraído Matrimônio, altera seu nome para JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA, e seu estado civil de "solteira" para "casada sob o regime parcial de bens";





#### Página 2 de 9

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 03

# ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

NIRE n° 41207861033 CNPJ/MF n° 20.289.322/0001-00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI, por ter contraído Matrimônio, altera seu estado civil de "solteiro" para "casado sob o regime parcial de bens";

CLÁUSULA QUINTA: O endereço residencial da sócia JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA fica alterado de Avenida Augusto José de Souza, nº 1.087, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; para Rua Odemir Marangoni, nº 390, Jardim Cristo Rey, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87360-000;

CLÁUSULA SEXTA: O endereço residencial do sócio RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI fica alterado de Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 906, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; para Avenida Paraná, nº 100, Centro, na cidade de Xambrê, Estado do Paraná, CEP 87535-000;

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI, que possuía 1.000 (um mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais); passa a possuir 1.667 (um mil e seiscentas e sessenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 1.667,00 (um mil e seiscentos e sessenta e sete reais); por adquirir *onerosamente*, no presente ato, 667 (seiscentas e sessenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais); da sócia ANDREA REGINA CORDOVA; das quais dá plena, geral e rasa quitação;

CLÁUSULA OITAVA: A sócia JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA, que possuía 1.000 (um mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais); passa a possuir 1.667 (um mil e seiscentas e sessenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 1.667,00 (um mil e seiscentos e sessenta e sete reais); por adquirir *onerosamente*, no presente ato, 667 (seiscentas e sessenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais); da sócia ANDREA REGINA CORDOVA; das quais dá plena, geral e rasa quitação;

CLÁUSULA NONA: A sócia MARIA APARECIDA LOPES, que possuía 1.000 (um mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais); passa a possuir 1.667 (um mil e seiscentas e sessenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 1.667,00 (um mil e seiscentos e sessenta e sete reais); por adquirir *onerosamente*, no presente ato, 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais); da sócia ANDREA REGINA CORDOVA; e 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num montante de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais); da sócia SAMARA DA SILVA BEZERRA; das quais dá plena, geral e rasa quitação;



dow



# ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

NIRE nº 41207861033 CNPJ/MF nº 20.289.322/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA: Retiram-se da sociedade em caráter definitivo as sócias ANDREA REGINA CORDOVA e SAMARA DA SILVA BEZERRA, por haver alienado a totalidade de suas quotas, das quais dão plena, geral e rasa quitação, tanto aos sócios adquirentes, como à sociedade, por todos seus direitos e haveres;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

integralizado pelos sócios, fica assim distribuido.  SÓCIOS	0/0	QUOTAS	VALOR
000-	33,34	1.667	1.667,00
RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI	33,34	1.667	1.667,00
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA	33,33	1.666	1.666,00
MARIA APARECIDA LOPES TOTAL	100,00	5.000	5.000,00
TOTAL			

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM consolidar o Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

NIRE nº 41207861033 CNPJ/MF nº 20.289.322/0001-00

RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, enfermeiro, nascido aos 06/06/1988, em Umuarama-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.578.230-2 SSP/PR e do CPF/MF n° 061.495.979-97; inscrito no COREN-PR sob o n° 413.260; residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 100, Centro, na cidade de Xambrê, Estado do Paraná, CEP 87535-000; JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, enfermeira, nascida aos 11/07/1985, em Icaraíma-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.912.564-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 060.887.869-30; inscrita no COREN-PR sob o nº 426.757; residente e domiciliada à Rua Odemir Marangoni, nº 390, Jardim Cristo Rey, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87360-000; e MARIA APARECIDA LOPES, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, nascida aos 18/05/1973, em Icaraíma-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.342.881-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 049.272.079-78; inscrita no COREN-PR sob o nº 700.875; residente e domiciliada à Rua João Manoel Ferreira, nº 354, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, com sede e domicílio à Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 906, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207861033, em sessão de 15/05/2014; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.289.322/0001-00; RESOLVEM Consolidar o Contrato Social com as seguintes cláusulas:







#### Página 4 de 9

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 03

# ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

NIRE n° 41207861033 CNPJ/MF n° 20.289.322/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, com sede e domicílio à Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 906, Centro, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, CEP 87528-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real),

(cinco mil reals), divididos em 5.000 (cinco min) que destribuío	do:		
já subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuío	%	QUOTAS	VALOR
SÓCIOS DALLA SANTINI	33,34	1.667	1.667,00
RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI	33,34	1.667	1.667,00
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA	33,33	1.666	1.666,00
MARIA APARECIDA LOPES TOTAL	100,00	5.000	5.000,00
IUIAL			

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Maio de 2014, com prazo de duração indeterminado;

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por Objeto Social as atividade de Serviços de enfermagem; Serviços farmacêuticos, Serviços de Fonoaudiologia e Atividades de estética;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

le

aidh



#### Página 5 de 9

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 03

# ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

NIRE n° 41207861033 CNPJ/MF n° 20.289.322/0001-00

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

- § 1.º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;
- § 2.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;
- § 3.° Fica facultado à sociedade nomear administradores não-sócios, conforme dispõe o artigo 1.061, da Lei 10.406/2002;

**CLÁUSULA NONA** - **RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;



# ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

NIRE nº 41207861033 CNPJ/MF n° 20.289.322/0001-00

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a aprovação das contas da administração; 1)
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado; 2)
- a destituição dos administradores; 3)
- o modo de sua remuneração; 4)
- a modificação do contrato social; 5)
- a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado 6) de liquidação;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas; 7)
- o pedido de concordata; 8)
- a transformação da sociedade; 9)
- outros assuntos de interesse social. 10)
- § 1.° As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010, da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;
- § 2.º A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;
- § 3.º É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;
- § 4.º As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;
- § 5.º Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¾ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;
- § 6.º O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata;
- § 7.º As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;







# ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

NIRE nº 41207861033 CNPJ/MF n° 20.289.322/0001-00

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;

pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: dos administradores, quando em ato separado, destituição designação administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;

pelos votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 do capital social para designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, e destituição de sócio nomeado administrador no contrato;

pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e a ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social;

- § 1.º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;
- § 2.º Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002;



# ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

NIRE nº 41207861033 CNPJ/MF nº 20.289.322/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Os sócios declaram que a empresa se enquadra no porte de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006);

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OMISSÕES: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei nº 6.404/76 e demais alterações posteriores;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA.

Alto Paraíso-PR, 30 de Setembro de 2021.

RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI

MARIA APARECIDA LOPES

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA

ANDREA REGINA CORDOVA

SAMARA DA SILVA BEZERRA







#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
03604641900	ANDREA REGINA CORDOVA	
04927207978	MARIA APARECIDA LOPES	
06088786930	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	
06149597997	RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI	
07885168921	SAMARA DA SILVA BEZERRA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2021 08:37 SOB N° 20216625963.

PROTOCOLO: 216625963 DE 21/10/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107807139. CNPJ DA SEDE: 20289322000100.

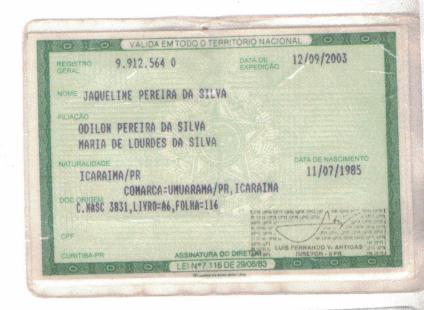
NIRE: 41207861033. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2021.

ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br



य





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAS.

XIO PATAISO-PR. 3 OL 12023:

Low

C



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número 060.887.869-30

Nome JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA

> Nascimento 11/07/1985

CÓDIGO DE CONTROLE EEC5.5450.BDDD.5304



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:25:44 do dia 13/10/2021 (hora e data de Brasilia) digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Lais

, hvQ.

CONFERE COM ORIGINAL

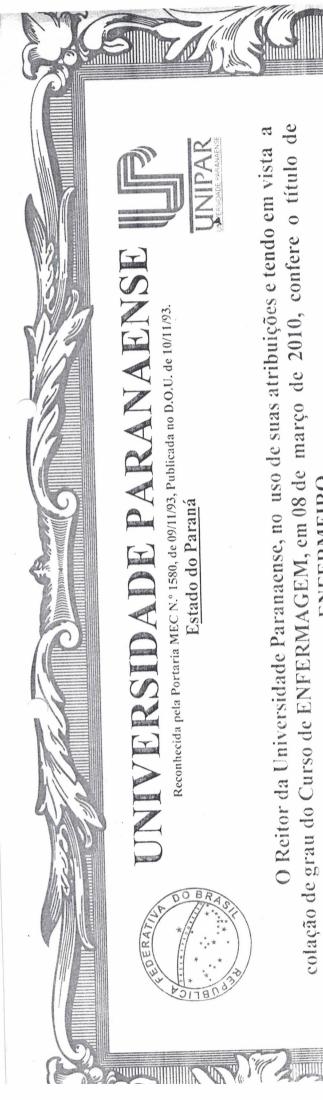
SIG PATASOFR 3 02 1023

MUMMIN



lo

dia



# JAQUELINE PEREIRA DA SILVA,

ENFERMEIRO

RG n.º 9/12.564-0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos natural do Estado do Paraná, nascida a 11 de julho de os direit/s e prerrogativas legais. brasileira,

Umuarama, 09 de março de 2010.

queline hireira filva Diplomada

Reior



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do (a):

Nome:

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA

Categoria:

ENFERMEIRO

Inscrição nº:

426757

Situação:

Ativo

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2023.

Nº da Certidão 16022.02309.23542.40121.3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão

http://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx

Emitida dia 16/02/2023 Válida por 30 días após a emissão.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 16/02/2023 às 21:26:54

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF sob nº 10.887.869-30, CERTIFICA que o(a) profissional é ENFERMEIRO, registrado sob o nº 426757, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que NÃO CONSTA, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Rita Sandra Franz Presidente Coren/PR

presidente@corenpr.gov.br

Válida por 30 dias após a emissão.

Curitiba/PR, 16 de fevereiro de 2023

Nº da Certidão 1602202309265485180059

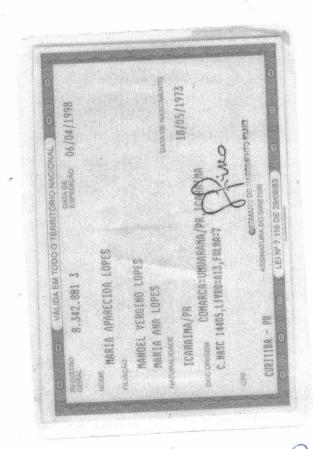
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo como número da certidão descrito

http://certidao.corenpr.gov.br/consulta





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL ALLO PARAÍSO PARAÍSO PARAÍSO PARAÍSO PARAÍSO PARAÍSO PARAÍSO PARAÍSO ALLO PARAÍSO PA





b

diak

de 2007.

Marcc

ge

3

Umuarama



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

	6	
1	1	
$\geq$		
\$	1	
3	13	
$\leq$	1	
5		
2		
Ш		
$\leq$	1	
discon pure busin		
z		
AN		
D		130
9		nsi
-	1	e E
4		to
ć	5	Jen
U	5	cin
U	5	bele
H	5	stat
0	2	ш
0	_	
(	9	
(	5	
<	ζ	
-	3	
ANADA BODERSIONAL ADAMA	2	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
7111		
21277	ロロロロの	
210777		
71217	スつした。このこ	
71444	ALKO DE EDOC	

AV. LONDRINA,3706 - UMUARAMA -PR

Endereço

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA LTDA Entidade Mantenedora Resolução nº 4007/02 - D.O.E 11.10.02 Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE - data)

11 00 U

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Do Centro De Educação Profissional Adamantina Em Umuarama O Diretor

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE - data)

Resolução nº 4007/02 D.O.E 11.10.02

Maria Aparecida Lopes confere a

1973 de Majo Icaraíma de 00 natural de

Diploma nascido (a) em\_ o presente

Enfermagem

em Nível Técnico.

Paraná Paraná

, Unidade da Federação

o Curso Técnico em

2002

Saúde, Área Profissional:

Fevereiro

28

, por haver concluído em\_

Carteira de Identidade nº

8.342.881-3

Estado expedidor.

Brasileira

de nacionalidade

Lei n° 9394/96, Decreto Federal n° 5154/04, Resolução n° 04/99 - CNE, Parecer n°16/99 - CNE, Deliberação n° 09/06-CEE. Técpicoem Enfermagem rofissional

sente Díploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, Cleusa D'arque da Silva Lima Ato Adm n° 13/03 - 03/04/2003

Maria Aparecida Lopes

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano) Carla Cristina Lima da Silva



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome:

MARIA APARECIDA LOPES

Categoria: Inscrição nº: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Situação:

601313

Ativo

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

Nº da Certidão 17022.02312.03422.40122.2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito a cima.

http://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx

Emitida dia 17/02/2023 Válida por 30 dias após a emissão.



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 17/02/2023 às 00:04:40

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por MARIA APARECIDA LOPES, inscrito(a) no CPF sob nº 049.272.079-78, CERTIFICA que o(a) profissional é **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, registrado sob o nº **601313**, cuja situação da inscrição é Ativo, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que NÃO CONSTA, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de ocesso ético.

O referido é verdade e dou fé.

Rita Sandra Franz Presidente Coren/PR

presidente@corenpr.gov.br

Válida por 30 dias após a emissão.

Curitiba/PR, 17 de fevereiro de 2023

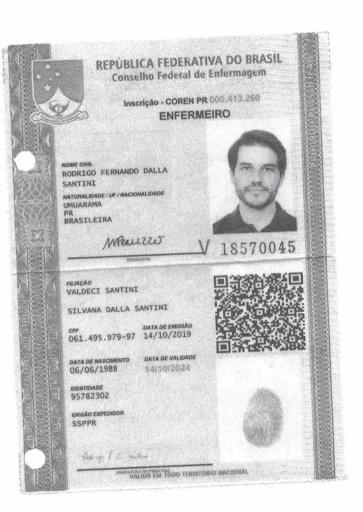
Nº da Certidão 1702202312044075197025

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

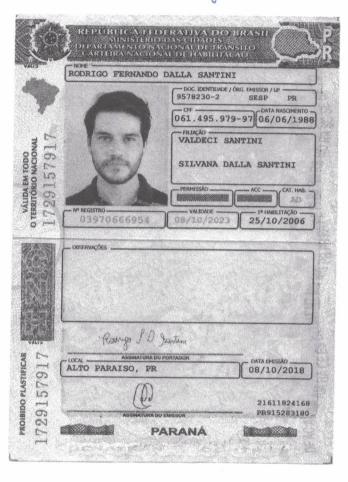
http://certidao.corenpr.gov.br/consulta

Gerar Certidão (PDF)





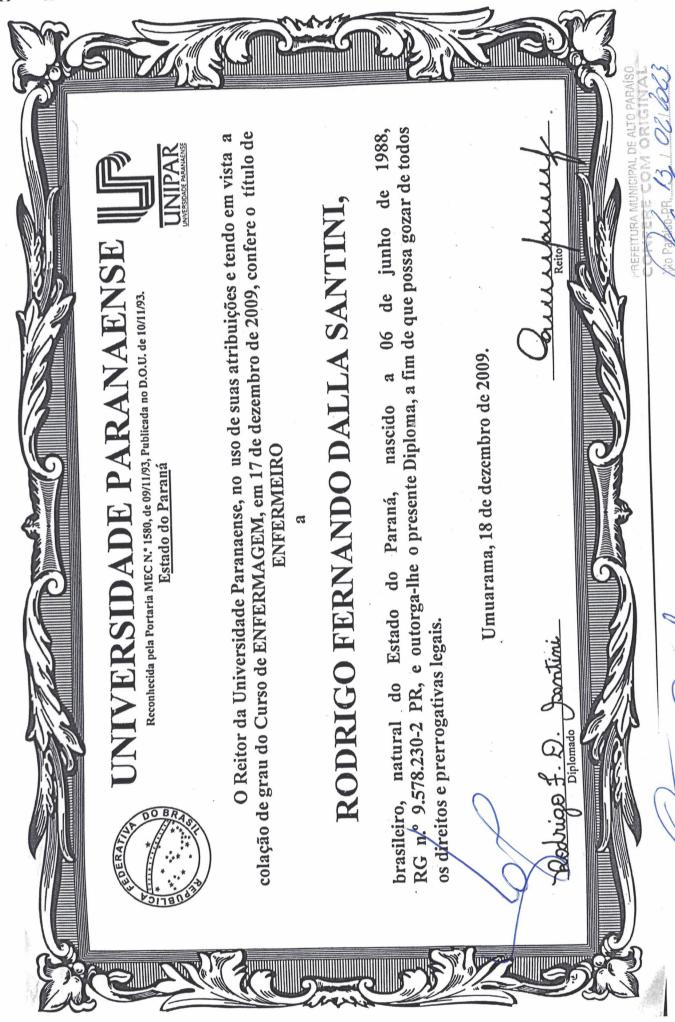
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONPERE COM ORIGINAL AND PARAÍSO-PR. 3 02 2023





doine







#### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome:

**RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI** 

Categoria:

RODRIGO FERNANDO DALLA SANT

Inscrição nº:

413260

Situação:

Ativo

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2023.

413260

MENTAL SELECTIONS WEDGEN

#### Nº da Certidão 20022.02310.44202.40178.6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito a cima.

http://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx

Emitida dia 20/02/2023 Volida por 30 dias após a emissão.

uo.



#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 20/02/2023 às 22:45:24

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI, inscrito(a) no CPF sob nº 061.495.979-97, CERTIFICA que o(a) profissional é ENFERMEIRO, registrado sob o nº 413260, cuja situação da inscrição é Ativo, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que NÃO CONSTA, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Rita Sandra Franz

Presidente Coren/PR

presidente@corenpr.gov.br

Válida por 30 dias após a emissão.

lajarina and incasa analysis deli anakas 100 Ohin, A melicai se ene

Curitiba/PR, 20 de fevereiro de 2023

Nº da Certidão 2002202310452464146538

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

http://certidao.corenpr.gov.br/consulta

B

Low



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

# PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: INEXIGIBILIDADE N° 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n.º 094/2022 sob presidência de Valdemir Ribeiro Sparapan, secretário Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva e membros Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, para proceder a análise dos documentos apresentados pela empresa ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, cujo objeto trata "CREDENCIAMENTO DE PESSOA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS". Ato contínuo foi constatado que a empresa ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, apresentou devidamente todos os documentos exigidos. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

VALDEMIR RIBEIRO SRARAPAN Presidente

UESLEI GÖNÇALVES R. DA SILVA Secretário

MARILDA ROSA DO N. DA SILVA Membro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO Membro

CINTHIA LAIZÉ ZAGOT

Membro

# PARECER JURÍDICO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Processo Administrativo Nº 016/2023

**Objeto:** "Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento geral, atendimento de urgência e emergência, e demais serviços de saúde complementares e especialidades, para preenchimento dos referidos cargos."

O processo em análise é aquele referente a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023.

nga Manacapat da da t

Junto ao processo encontra-se:1- comunicação interna da Secretaria Municipal de Saúde; 2-solicitação de saldo orçamentário pelo Secretário de Administração; 3- confirmação de saldo orçamentário pelo setor de contabilidade; 4; solicitação do Secretário Geral para o Prefeito Municipal e autorização deste; 5- Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; 6- Justifica da Comissão de Licitação; 7- Documentos de habilitação da empresa credenciada; 08- parecer da Comissão de Licitação acerca da regularidade documental da empresa;

Em suma é o que se extrai do encartado.

Passo à manifestação requerida.

O feito iniciou-se com o pedido da Secretaria de saúde, justificando o requerimento, tendo-se em vista a necessidade de contratação de empresa do ramo da saúde para atendimento geral, atendimento de urgência e demais serviços de saúde complementares e especialidades, visando atender a demanda de saúde pública do Município.

Quanto a inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o caput do art. 25 da lei nº 8.666/93:



Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

Dentre as hipóteses de afastamento da licitação com ampla concorrência, distinguem-se as hipóteses de dispensa e inexigibilidade nos seguintes termos: dispensa depende de expressa permissão legal, trazendo a lei um *rol taxativo*, já a inexigibilidade apresenta um *rol exemplificativo* e ocorre sempre que há inviabilidade de competição.

Sendo assim, nessa linha de raciocínio, os casos típicos de inexigibilidade ocorrem quando existe um único fornecedor ou prestador de serviço que atende aos requisitos de que a Administração precisa, caracterizandose a inviabilidade de competição.

Porém, no caso de credenciamento há tratamento específico, pois se trata de situação fática inversa à tradicionalmente estudada, ou seja, a Administração pretende contratar todas as empresas/profissionais que tiverem interesse no objeto da licitação e que satisfaçam os requisitos necessários, situação em que também inexiste competição, uma que a todos foi assegura a contratação.

A respeito do tema, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>1</sup>, tece o seguinte comentário.

"Todos os compêndios clássicos sobre o tema colocavam a idéia de que a inviabilidade de competição caracterizava-se quando só um futuro contratado ou só um objeto vendido por fornecedor exclusivo pudesse satisfazer o interesse da Administração

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação."

Lodos os componitos etierres

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação. 7ª ed. Belo Horizonte: Forum, 2008, p. 533-534

Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, no mesmo sentido:

"Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo (...).

Nas hipóteses em que não se verifica a excludência entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento

(...).

O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro.

(...).

Nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação. Sob certo ângulo, verifica-se inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição. Na verdade, a inviabilidade de competição consiste, no caso, na ausência de excludência entre os possíveis interessados."

Observa-se, portanto, que a inviabilidade de competição decorre essencialmente da possibilidade de se contratar todos os que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pela Administração, indistintamente. No casos em que o credenciamento é possível, não haverá como avaliar se um melhor ou pior, nem mais barato ou mais caro do que o outro, por que todos atendem perfeitamente ao interesse da Administração.

O Tribunal de Contas da União (TCU) reconhece o credenciamento como espécie de inexigibilidade, o que deixou evidenciado no Acórdão 141/2013 – Plenário.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11<sup>a</sup> Ed. São Paulo. Dialética, p. 39.

No caso em análise, portanto, verifica-se que há autorização legal para a realização do credenciamento, com base no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/90.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, sendo compatível com as disposições do art.25, *caput*, da lei 8.666/93, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, contratar os serviços da empresa ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ 20.289.322/0001-00.

Por fim, ressalta-se que os pareceres proferidos e processos de dispensa e inexigibilidade de licitação são *facultativos*e *não vinculantes*, de forma que a autoridade consulente não se vincula ao parecer proferido e seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo, visto sua natureza jurídica de mero *ato de administração consultiva*, conforme jurisprudência pacífica do STF.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso PR, 23 de Fevereiro de 2023.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58768

Mile Carl Carlot and Section 1997 to the contract of the contr



#### Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

#### TERMO DE INEXIGIBILDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

**INEXIGIBILIDADE Nº** 006/2023

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: ALTO PARAÍSO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 20.289.322/0001-00

MERCHICA, IN THE CASE

INVITERLING PARA TOPICARIO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

TERMO DE INHALORIALIA

#### Senhor Prefeito:

Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAUDE. Para contratação da empresa ALTO PARAÍSO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA. Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

Alto Paraíso - PR., 23 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO Secretário Municipal de Saúde

RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 016/2023, Inexigibilidade nº 006/2023 anexo. Em 23 de Fevereiro de 2023. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.

RATIFICO EM 23 de Fevereiro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

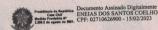
TO SEE THE CAMPAGE TARA ACCOUNT

Prefeito Municipal PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá/PR criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810/(44) 99941-5706 R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporá/PR - CEP 87.560-000

Página 1 de 1







ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA FÁTIMA DA SILVA
Educação infantil e Enaino Fundamental na modalidade Educação Especial
ficus, José Natil Bardes, 974 - CFB, 8728-000 - ALTO PARAÍSO - PARANÁ
Fone: (44) 3664 1939 - Cemais apasses apoparais cogmanda Com
CNPJ 07.393.772/0001-90 Autorizada pela Resolução n.º 4.390 de 27/07/2022 - GS/SEED

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARAÍSO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraiso, neste ato representada por sua Presidente, a Sr.(a). Ilda de Brito Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25. I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 24 de Março de 2023, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada na Rua José Natal Bardela, 974, sede da APAE de Alto Paraiso com arequinte portem do dia:

Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matricula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1°).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem-dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, l, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Alto Paraiso. 23 de Fevereiro de 2023.

05.

Ilda de Brito Matos Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraiso

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraiso

Rescuedente - APAE

Ilda de Brito Matos

Rescuedente - APAE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Pa TERMO DE INEXIGIBILDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023** 

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: LAINARA ANGELO SANTOS - ODONTOLOGIA

CNPJ: 47.042.190/0001-73

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA SOIICITO ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAUDE. Para contratação da empresa SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA. Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

Alto Paraíso - PR., 23 de Fevereiro de 2023. RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 015/2023, Inexigibilidade nº 005/2023 anexo. Em 23 de Fevereiro de 2023. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.

RATIFICO EM 23 de Fevereiro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

Relação das inscrições e resposta ao requerimento de pessoa com necessidades especiais	13 de fevereiro de 2023
Recurso Recurso	14 e 15 de fevereiro de 2023
Homologação das inscrições	16 de fevereiro de 2023
Entrega de títulos	17 de fevereiro de 2023
Classificação provisória	24 de fevereiro de 2023
Recurso	27 e 28 de fevereiro de 2023
Homologação do resultado final	02 de março de 2023

Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 20

#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

**DÉRCIO JARDIM JUNIOR** PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná TERMO DE INEXIGIBILDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023
INEXIGIBILIDADE N° 001/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ: 28.770.896/0001-07
VALOR DO CONTRATO: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.6
com suas posteriores alterações.

Sennor Prereito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETAF SAUDE. Para contratação da empresa SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA. Com de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIM GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SOMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERENCADOS. CARGOS

Alto Paraíso - PR., 17 de Fevereiro de 2023. RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencad procedimento Licitatório nº 011/2023, Inexigibilidade nº 001/2023 anexo. Em 17 de Feve 2023. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.

RATIFICO EM 17 de Fevereiro de 2023. DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná TERMO DE INEXIGIBILDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 20.289.322/0001-00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8 com suas posteriores alterações.

Senhor Prefeito:

Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE Para contratação da empresa ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. Co de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIGERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REF CARGOS

Alto Paraíso - PR., 23 de Fevereiro de 2023. RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO

Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elenciprocedimento Licitatório nº 016/2023, Inexigibilidade nº 006/2023 anexo. Em 23 de Feve 2023. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.

RATIFICO EM 23 de Fevereiro de 2023. DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023-PMCG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023-PMCG

MUNICIPO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Ricultura de la companio del companio de la companio del companio de la companio del la companio de la companio del la

e seis centavos.)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (frezentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023. FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha - PR, 23 de fevereiro de 2023.



Voltar

Município	ALTO PARAÍSO
la de la companya de	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
	m ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM
Ano*	2023
	Processo Inexigibilidade
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
tecursos provenientes de organismos A licitação utiliza estes recursos? C	internacionais/multilaterais de crédito
Número edital/processo*	0162023
S	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Forma de Avalição -	Selecionar -
Dotação Orçamentária* 7	868339034010000080210301001
	00.000,00
Preço máximo/Referência de preço - 20 R\$* Data Publicação Termo ratificação 24	

CPF: 6633488971 (Logout)



F-IDES N 110

# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS. TERMO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.

TERMO DE CONTRATO N°010/2023 PMAP, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o numero 95.640.736/0001-30, com sede na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº. 900 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, DERCIO JARDIM JUNIOR, Prefeito Municipal, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sobre o número 474.519.719-53, residente e domiciliado na RUA PROFESSORA RITA HELENA GARCIA MELO, Nº.735, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná - Pr, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.251.282/0001-74, com sede na AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1986, CEP: 87528-000, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 10.187.309-9, devidamente inscrito no CPF, sobre o nº, 061.355.079-07, residente e domiciliado na Rua JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, Nº 1167, na cidade de Alto Paraíso - Paraná, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no 20.289.322/0001-00, com sede na Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 906, CEP: 87.528-000, Alto Paraíso - PR, nesse ato representado pelo Sr. RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CRM Nº 413.260, RG. nº: 19.578.230-2 SSP/PR, CPF/MF nº. 061.495.979-97, residente a domiciliado na Avenida Paraná, nº 100, centro, na cidade de Xambrê, Estado do Paraná, Adoravante S denominada simplesmente CREDENCIADO, perante testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 006/2023, Processo Administrativo nº 016/2023, ratificado em 23 de Fevereiro de 2023, publicado no diário oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 24/02/2023, e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 358/2006 e 2048/2009 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS e Acordão 1633/2008, bem como nas eare e 12 061,355.070 (...



CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Blantoes De Enferment

(RECESSOS ADMINIST

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

N° ITEM	SERVIÇOS	ATÉ R\$			
25	Plantões De Auxiliar / Técnico de Enfermagem 12 Horas Diurno/Noturno.	200,0			
26	Plantões De Auxiliar / Técnico de Enfermagem 12 Horas Diurno / Noturnos (RECESSOS ADMINISTRATIVOS)	200,00			
<b>27</b>	Plantões De Auxiliar / Técnico de Enfermagem 12 Horas Diurno / Noturnos (FERIADOS COMUNS)	240,00			
28	Plantões De Auxiliar Técnico De Enfermagem 12 Horas (FERIADO ESPECIAL- 09/04, 24/12, 25/12, 31/12, 01/01)				
<b>29</b> NO	Plantões De Enfermeiro (a) 12 Horas Diurno/Noturno.	300,00			
<b>30</b> CH	Plantões De Enfermeiro (a) 12 Horas Diurno / Noturnos (RECESSOS ADMINISTRATIVOS)	300,00			
31	Plantões De Enfermeiro (a) 12 Horas Diurno / Noturnos (FERIADOS COMUNS)	400,00			
32	Plantões De Enfermeiro (a) 12 Horas (FERIADO ESPECIAL – 09/04, 24/12, 25/12, 31/12, 01/01)	600,00			
44	Serviços De Auxiliar / Técnico de Enfermagem 20 h.	1.221,20			
45	Serviços De Auxiliar / Técnico de Enfermagem 40 h.	2.442,40			
46	Serviços De Enfermeiro (A) 20 h.	2.500,00			
47	Serviços De Enfermeiro (A) 40 h.	5.000,00			



CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, conforme cronograma.
- 2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Portaria 2048/2009, 2488/2011, 2979/2019 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Decreto 7.508/2011.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá início em 01/03/2023, tendo como prazo de vigência em até 29/02/2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. Il da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Serviços De Enferm

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento

correrão na seguinte dotação orcamentária:

DESP.	ELEMENTO	ANTE GOESCRIÇÃO	FUNCIONAL	
7868	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		DEPARTAMENTO
7000	333034010000	TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE
7870	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	(C) 1 (C) (C)	SAUDE
100	001110070	TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE
7872	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	00.00	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
		TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7874	339034010000	QUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	00 00 10 00 1	
	为是《伊斯斯》 (2) 图图	TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8749	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	00.00.10.00	
	DEESCEPE CO	atrato te <b>TERCEIRIZA</b>	08.02.10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE
9629	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	00.00.10.00	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
		TERCEIRIZA	08.02.10.303.0014.2.046	SAUDE
9631	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	00.00.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE
		TERCEIRIZA	08.02.10.303.0014.2.046	SAUDE
8771	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS		
	17. 计图像表示图像 ****	COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE
8725	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	00.00.10.00.	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
- 13		COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	SAUDE
8608	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	00.00.10.00.	FUNDO MUNICIPAL DE
		COMPLES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	SAUDE
8647	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	00.00.10.00.	FUNDO MUNICIPAL DE
		COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	SAUDE
8686	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	00.00.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE
	STATE STATE OF THE	COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	SAUDE
7902	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	00.00.10.00.	
	The second secon	COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7942	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08 03 10 301 001 1 0	FUNDO MUNICIPAL DE
		COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	SAUDE
7982	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	09 02 10 201 001 1 2 2 2	FUNDO MUNICIPAL DE
213 77 F3 W S	SERVICE CONTRACTOR OF	COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	SAUDE



CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

8022	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	09 02 10 201 0014 2 0 12	FUNDO MUNICIPAL DE
		COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.042	SAUDE
8222	339039501000	COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8262	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE
8062	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
8102	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
8142	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
8182	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.042	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
9653	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.303.0014.2.046	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
9691	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.303.0014.2.046	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
9729	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
9087	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.302.0014.2.073	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
9843	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.303.0014.2.046	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
9767	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.303.0014.2.046	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
9805	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.303.0014.2.046	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
9088	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE	08.02.10.302.0014.2.073	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
8687	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE		SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
8648	339039503000	MEDIA E SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE	08.02.10.301.0014.2.072	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
8609	339039503000	MEDIA E SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE	08.02.10.301.0014.2.072	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE
8726	339039503000	MEDIA E SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE	08.02.10.301.0014.2.072	SAUDE
8772	339039503000	MEDIA E SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8897	7-7-7000050100A	SERVICOS MEDIA E SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE	08.02.10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
The Arthur	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8935	339039503000	MEDIA E SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8973	339039503000	MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9011	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9049	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

5.1. O preço proposto é fixo e irreajustável até o prazo de **29/02/2024**. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base no Anexo V e ordem de serviço.



CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADA direito a qualquer indenização.
- 7.2. A rescisão contratual poderá ser:

upot**ese de** se efetivar a p

- 7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa; ULA SETIMA DA RESSORTINA DA RESSORTINA DE RESSO
- 8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:
- 8.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
- 8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
- 8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
- 8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o profissional contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná.

## CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Multa de 0,33% (trin...

pacao alao eumprida, por um de

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

AUSULA DÉCIMA SEGUNI

re firroeza e validade de que

ALTO PARAISO MEL VICES

Ficaleleit

Committee of the second

LAUSULA NONA - DA CESSAO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2023. ULA DÉCIMA DA P

> DERCIO JARDIM JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA EMPRESA CREDENCIADA

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO SECRETARIO DE SAÚDE - FISCAL DE CONTRATO

parles contratantes VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN 005.876.549-29 Testemunha

MARILDA ROSA DO NASCIMENTO SILVA

033.220.759-58

Testemunha



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

## EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2023

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 006/2023 Processo Administrativo nº 016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

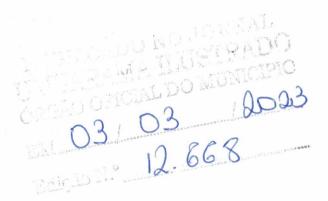
CNPJ n°: 20.289.322/0001-00

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),

VIGÊNCIA: 29/02/2024

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.



20. Centro, CEr 07.301-100 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Divida para publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vitar Projeção da Jordal purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 8.5555.2870104-8 datado de 19 de novembro de 2013 firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 01 e 02, na matrícula nº 37.616 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. <u>Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento</u>. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 247575 de 08/11/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 24 de fevereiro de 2023.

> Vasconcellos Oficial

> > 062

Fc



\*

#### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR

ua Mário Ribeiro Borges, 2.890 - Sala 02 - Centro - Cidade Gaúcha - PR. - CEP: 87.820-000 Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: regisfrogaucha@hotmail.com Ricardo Teixeira Marques - Registrador

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA o Sr. MANOEL PEDRO DE MACEDO (CPF 043.327.167-77), com endereço no imóvel formado pelo lote 74,77 e 90 REM, LT. 09 QD.03, Palmital, Cidade Gaúcha-PR, CEP 87.820-000, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, conforme certificado no registro nº 13.599 Livro B-63 pela Oficial Substituta do Oficio de Registro de Títulos e Documentos local aos 30/01/2023; a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.880 – Sala 02, centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluidos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 06/02/2023 era de R\$1.689,17 (um mil, seiscentos e olienta e nove reais e dezessete centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber. Contrato nº 855553488915, aqui registrado na matrícula nº 27.260, ando objeto da allenação fiduciária o imóvel formado por Uma área de terras medindo 185,00 m², constituída pelo Lote nº 09, da Quadra nº 03, do Loteamento "Residencial Palmital", situada na Planta Oficial desta Cidade e Comarca, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 08/02/2023. em 08/02/2023

> large. Ricardo Teixeira Marques Registrador

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 012/2023
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023
PROCESSO N° 008/2023
PROCESSO N° 008/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades da Câmara
Municipal de Alto Paraíso - PR.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1.025
- CEP 87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR, CNPJ N° 95.640.744/0001-87.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II. Decreto nº 9.412, de 18 de igunho de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: E dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24°, Inciso II. Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 7.893.41 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos). PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: C. J. LOPES PAPELARIA - ME Av. Paraná 4891- Zona I - CEP 87501-030 Fone: 044-3056-5101 CNP2): 05.753.647/0001-08 Insc. Estadual 902.82958-01 UMUARAMA - PARANÁ Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.

Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 017/2022 de 02/12/2022.

Jurídica: Vide parecer em anexo.

Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação; com fultor nos pareceres e na lei.

ro nos pareceres e na lei. a Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2023. de Araújo

Dejalma Gonçalves de Oliveira 1° Secretário

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAUDE PAR ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAI SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENT DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 120.000.00 (cento e vinte mil reais),

VIGÊNCIA: 29/02/2024

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 006/2023

Processo Administrativo nº 016/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CONPJ nº: 20.289.322/0001-00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PAF
ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMA
SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENT DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 29/02/2024

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

DESPACHO ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação e modalidade Dispensa Por Limite nº 14/2023, para Contratação de empresa para fornecimen de Diesel S10

de Diesel S10.

HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:

MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME, CNPJ/MF: n° 02.767.834/0001-52, Contratação de empre
para fornecimento de Diesel S10., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma
eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem con
todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri-Pr, 02/03/2023 GIOVANE MENDES DE CARVALHO

refeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 32/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME

CONTRATADA: MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S10.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumer estendendo-se até 03 de abril de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 56.600, (cinquenta e seis mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisit constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 14/2023.

Alto Piquiri - PR, 03 de março de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Contratante
JOSÉ EDUARDO MARTINS

Representante Legal da Empresa Contratado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2.023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/20 Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/20 Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/20 Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/20 e Edital de Credenciamento 002/2023, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚ Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SEN ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIFICADO DE SARROLOS DE SARROLO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIP DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Figura como contratado a Empresa: LABORATÓRIO ANALISES CLIN. S. ANTÓNIO, inscrito CNPJ sob nº 75.859.850/0001-49; com sede na cidade de ALTÓNIA Estado do PR, que teve s Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado. Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0 (6.03.01.2.034.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA Altônia, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO POF
objetivando a prestação de Serviços de Treinamento de Atividades esportivas na modalidade Fute

objetivando a prestação de Serviços de Treinamento de Atividades esportivas na modalidade Puti Suiço.

VALOR MÁXIMO: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 02/03/23

ABERTURA: 16/03/23 ÁS 08:30.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licita que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período no de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empro u através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altopr.gov.br pr.gov.br Altônia-PR, aos 02/03/23-PREGOEIRO



# Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: GABINETE DO PREFEITO

**INEXIGIBILIDADE Nº** 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023

CONTRATADO: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ATUAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Considerando; a regulamentação da LEI 14.133, ainda está em fase de estudos;

Considerando; que os serviços não poderá haver interrupções; e enfim

**Considerando;** o interesse público; venho através deste presente solicitar que seja confeccionado um termo de aditivo com o prazo de vigência para até 28/02/2025.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso-Pr., 01 de Fevereiro de 2024.

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO

Secretario Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** GABINETE DO PREFEITO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

**INEXIGIBILIDADE Nº** 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023

CONTRATADO: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ATUAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Tendo em mãos solicitação de confecção de termo de aditivo venho através desta solicitar a essa procuradoria jurídica parecer jurídico acerca da legalidade da referida solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso-Pr., 01 de Fevereiro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

# AND PARA DATE

# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

#### PARECER JURÍDICO

#### Inexigibilidade Nº 006/2023

#### Processo Licitatório nº 016/2023

**Objeto:** "Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento geral, atendimento de urgência e emergência, e demais serviços de saúde complementares e especialidades, para preenchimento dos referidos cargos".

Trata de pedido de parecer jurídico solicitado pelo setor de licitações, após comunicado do Secretário de Saúde, o qual requereu a viabilidade de prorrogação do contrato administrativo até 31/05/2024, realizado com a contratada ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, através de credenciamento.

Pois bem, passo a análise.

#### <u>I – DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO</u> <u>DE SERVIÇOS CONTINUADOS – ART. 57, II, LEI 8.666/93;</u>

Analisando o contrato administrativo firmado com a empresa contratada, observa-se que tratam-se de serviços considerados contínuos, por isso, a **Cláusula Terceira** do contrato previu a possibilidade de prorrogação, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a duração dos contratos administrativos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, que são, via de regra, anuais. Uma das exceções previstas diz respeito aos serviços a serem executados de forma contínua, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

Contudo, além da possibilidade legal de prorrogação, tal possibilidade deve estar prevista tanto no Edital como no contrato administrativo firmado, o que ocorre no presente caso, como já visto acima.

Portanto, embora tenha o Secretário de Saúde solicitado acerca da viabilidade de prorrogação do referido contrato até 31/05/2024, observa-se que poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do dispositivo em comento.

# II- DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA LEI 8.666/93 EM CONTRATOS FIRMADOS E PRORROGADOS NA SUA VIGENCIA;

Nos termos dos artigos 190 e 191 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), os contratos que foram regidos pela Lei nº 8.666/93 poderão ser prorrogados com base nessa lei federal mesmo após a revogação da norma, bem como serão regidos pela lei revogada durante todo o seu prazo original ou prorrogado.

Para tanto, os contratos devem ser decorrentes de licitação ou autorização para contratação direta realizadas com observância às disposições dos artigos 190 e 191 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), cujo início da vigência foi postergado para 30 de dezembro de 2023.

Assim prevêem os artigos 190 e 191 da Lei 14.133/2021:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Dessa forma, considerando que o Contrato em questão foi regido com base na Lei 8.666/93, poderá ser prorrogado observando-se o regramento daquela legislação, embora revogada.

Essa é a orientação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em resposta à Consulta formulada pelo Município de Flórida, por meio da qual



CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

questionou a possibilidade de prorrogação de contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 com base nessa norma após a sua revogação.

Os conselheiros aprovaramo voto do relator por unanimidade, na Sessão nº 12/23 do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do TCE-PR, concluída em 6 de julho. O Acórdão nº 1912/23 - Tribunal Pleno foi disponibilizado em 14 de julho, na edição nº 3.021 do Diário Eletrônico do TCE-PR (DETC). O trânsito em julgado da decisão ocorreu em 26 de julho.

#### III- DA CONCLUSÃO;

Diante todo exposto, conclui-se que, se for de interesse da administração, é **POSSIVEL** a prorrogação contratual por até iguais e sucessivos períodos, no caso, por no máximo mais 12 meses, conforme prevê o contrato regido pela Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 15 de Fevereiro de 2024.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** GABINETE DO PREFEITO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №** 010/2023

CONTRATADO: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ATUAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Tendo em mãos solicitação de confecção de termo de aditivo, bem como parecer jurídico venho através deste solicitar indicação de dotação orçamentária para cobrir as despesas no exercício financeiro de 2024, sendo que será realizado um termo de aditivo de vigência de contrato até 28 de Fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento renovamos possos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso/Pr., 19 de Fevereiro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



#### CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Departamento de Contabilidade. PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E

CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:

Aditivo Inexigibilidade nº 6/2023.

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
26875	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26876	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26877	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26878	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29811	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29812	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29813	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29814	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29815	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29816	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29817	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29818	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29819	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29820	339039501000	SERVICOS E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A		
29821	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29822	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29823	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDI
29854	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29855	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29856	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29857	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29858	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29859	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29860	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29861	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29862	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29863	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29864	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29865	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29866	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Alto Paraíso - PR., 19 de fevereiro de 2024.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE Contador



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** GABINETE DO PREFEITO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**INEXIGIBILIDADE Nº** 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023

CONTRATADO: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ATUAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Tendo em mãos solicitação de confecção de termo de aditivo, bem como parecer jurídico venho através deste solicitar e autorizar a confecção de termo de aditivo por um período de 12 meses, ou seja até 28 de Fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento renovamos possos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso-Pr., 19 de Fevereiro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal



CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

#### 1° TERMO DE ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2023 PMAP, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ.

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o numero 95.640.736/0001-30, com sede na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº. 900 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, DERCIO JARDIM JUNIOR, Prefeito Municipal, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sobre o número 474.519.719-53, residente e domiciliado na RUA PROFESSORA RITA HELENA GARCIA MELO, Nº.735, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná – PR, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.251.282/0001-74, com sede na AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1986, CEP: 87528-000, neste ato representado por Sr. RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 10.187.309-9, devidamente inscrito no CPF, sobre o nº, 061.355.079-07, residente e domiciliado na Rua JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, Nº 1167, na cidade de Alto Paraíso – Paraná, denominada CONTRATANTE.

II – CONTRATADA: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: 20.289.322/0001-00, com sede na Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 906, CEP: 87.528-000, Alto Paraíso – PR, nesse ato representado pelo Sr. RODRIGO FERNANDO DALLA SANTINI, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CRM Nº 413.260, RG. nº: 9.578.230-2 SSP/PR, CPF/MF nº. 061.495.979-97, residente a domiciliado na Avenida Paraná, nº 100, centro, na cidade de Xambrê, Estado do Paraná.

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretario de Saúde Sr. RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO;

Considerando, parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica municipal;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária;



#### CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Considerando, a Anuência do Contratado, resolvem alterar o contrato n.º 009/2023, como segue:

#### CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 010/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2025.

#### CLAUSULA SEGUNDA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
26875	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26876	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26877	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26878	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29811	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29812	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29813	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29814	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29815	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29816	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29817	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29818	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29819	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29820	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29821	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29822	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29823	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

29854	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29855	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29856	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29857	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29858	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29859	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29860	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29861	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29862	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29863	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29864	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29865	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29866	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 29/02/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR

ALTO PARAISO SERVICOS DE FEITO MUNICIPAL forma digital por ALTO PARAISO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA:20289322000100 Dados: 2024.03.01 10:07:15 -03'00'

ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA EMPRESA CREDENCIADA

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO SECRETARIO DE SAÚDE - FISCAL DE CONTRATO



CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN 005.876.549-29 Testemunha

MARILDA ROSA DO NASCIMENTO SILVA 033.220.759-58 Testemunha



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

#### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº010/2023

Inexigibilidade nº 006/2023 Processo Administrativo nº 016/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

#### CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 010/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2025.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM. 02 / 03 12024
Edição N.º 12.960

# Publicações legais

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº006/2023 Inexigibilidade nº 002/2023

Processo Administrativo nº 012/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: M. A. ARANTES MARQUES LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTÓ DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA
ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS
SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS. CLAUSULA PRIMEIRA:

\(\text{alterado a clausula terceira do contrato n\(^\text{o}\) 006/2023, prorrogando o prazo de vigência do arte para 28/02/2025.

FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº005/2023

Inexigibilidade nº 001/2023

Processo Administrativo nº 011/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: SERVIÇOS SAUDE FLOR DE LIZ LTDA
OBJETO: CREDENCIÁMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA
ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS
SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 005/2023, prorrogando o prazo de vigência do

contrato para 28/02/2025. FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº009/2023

Inexigibilidade nº 005/2023

Inexigibilidade nº 005/2023

Processo Administrativo nº 015/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATANDO: LAINARA ANGELO SANTOS - ODONTOLOGIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA

ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS

SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO

DOS REFERIDOS CARGOS.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 009/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2025.

ORUM: Comarca de Xambrê.

#### TRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº010/2023 Inexigibilidade nº 006/2023

Inexigibilidade nº 006/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CONTRATADO: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA

ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS

SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO

OS PEFERENDOS CARGOS

DOS REFERIDOS CARGOS. CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 010/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2025.

FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº042/2023

Inexigibilidade nº 012/2023
Processo Administrativo nº 042/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: CASTRO CLINICA MEDICA L'IDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA
ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS
SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO

DOS REFERIDOS CARGOS. CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 042/2023, prorrogando o prazo de vigência do

contrato para 31/01/2025. FORUM: Comarca de Xambrê

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº029/2023

Inexigibilidade nº 007/2023

Processo Administrativo nº 026/2023

CONTRATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 029/2023, prorrogando o prazo de vigência do



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 49/2024, de 01 de Março de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical previsto no Art. 1 Municipal N 652/2022 a servidora e dá outras providência

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

RESOLVE:

1 - Conceder a partir de 26 de fevereiro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652: seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministra município, por instituições governamen como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município intomo (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fu de formação e aperfisiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de dadministração Pública Municípal tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certi conclusão em curso de qualificação profissional "O NOVO PARECER PREVIO- REFLEXOS NAS CA MUNICIPAIS", com carga horaria de 98 horas, "CONTROLE INTERNO: CONCEITOS FUNDAMENTA carga horária de 3 horas, "CONECTAS99- CONECTANDO PROJETOS AO FUTURO", com carga hora horas, "LIDERANÇA ESTRATÉGICA", com carga horaria de 24 horas, vicilizando uma carga horária de 30 horas, sendo o ofertados pela Escola de Gestão Pública do Paraná- EGP, com término no mês de fevereiro de 202- aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 26/02/2024 cum dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a doces mes e será válido a partir de entrega no Departamento de Recursos Humanos do certific comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NIVEL ATUAL	CLASSE E APÓS AVA VERTIC
JESEBEL PAIVA DA SILVA	22136	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA-C038	GOA-CO

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e finance de fevereiro de 2024.

Alto Piquiri, 01 de Março de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal



FA

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 50/2024, de 01 de Marco de 2024

SÚMULA: Conceder avanço vertical previsto no Art. 13 Municipal N 652/2022 a servidora e dá outras providência

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

I - Conceder a partir de 01 de março de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/7 seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministra município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governament como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município inte como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas vue de formação do servidor ou de á Administração Pública Municípai" tendo em vista que a servidora abáxo relacionada apresento. Cetrif conclusão em curso de qualificação profissional "PREVIDÊNCIA REGIME GERAL", com carga horár horas, "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", com carga horár horas, "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", com carga horár horas, totalizando uma carga horária de 95 horas, ofertado pela Escola Nacional de Administração Capa, com término em fevereiro de 2024, após a aprovação da Lei 552/2022, entregue no setor de Humanos na data de 01/03/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13-" O direito meste artigo se limita a 1 (uma) vez a cará- 12 (doze) meses e será vádido a partir de antrega no O debo avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	ATUAL	APOS AVA
BIANA DOS	20060	ASSISTENTE	GOA-C072	GOA-CO